



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**Departamento de Compras/Licitações**  
**CNPJ: 16.846.160/0001-96**

---

**PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 06/2018**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2018**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 03/09/2018**

**HORÁRIO: 09hs**

**LOCAL:** Praça Gerônimo Silveira Albanas, nº 78, Prefeitura Municipal de Major Gercino – Bairro Centro, Major Gercino, Estado de Santa Catarina, Brasil.

**O MUNICÍPIO DE MAJOR GERCINO**, Estado de Santa Catarina, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, localizada na Praça Gerônimo Silveira Albanas, nº 78, torna público a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2018**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA USO NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR GERCINO** de acordo com as especificações do Anexo I do Edital que será regido pela Lei Federal Nº. 10.520/2002, de 17/07/2002, pela Lei Nº. 8.666, de 21/06/1993, com as devidas alterações e Lei Complementar Nº. 123 de 14/12/2006 e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

**A sessão de processamento do pregão será realizada na Praça Gerônimo Silveira Albanas, nº 78 – Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Major Gercino – Bairro Centro, Major Gercino, Estado de Santa Catarina, Brasil, iniciando-se no dia 03 de setembro de 2018, às 09h00min e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.**

## **JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE**

Justifica-se a necessidade de realizar pregão presencial, em face das peculiaridades da contratação. Existe a necessidade de realização do Registro de Preços, sendo o Pregão uma das formas permitidas para sua efetivação. Optou-se pelo Registro de Preços pela dificuldade de mensurar exatamente a quantidade a ser utilizada deste tipo de objeto durante o ano.

### **1 DO OBJETO.**

**1.1 FAZ-SE NECESSÁRIO A ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA USO NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR GERCINO.**



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**Departamento de Compras/Licitações**  
**CNPJ: 16.846.160/0001-96**

---

## **2 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.**

2.1 Não poderão participar deste pregão os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação, impedidos de contratar com o Município ou que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.2 Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem à todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

## **3 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO.**

3.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos e providências, protocolando o pedido até 02 dias úteis do recebimento da proposta ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, na Praça Gerônimo Silveira Albanas, nº 78, Centro, Major Gercino, Estado de Santa Catarina, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.1.1 Não serão aceitos pedidos de impugnação ao edital encaminhado por e-mail, fax ou correio.

3.2 Se acolhida à petição contra o ato convocatório, e caso necessário, será designada nova data para a realização do certame.

## **4 DO CREDENCIAMENTO**

4.1 A licitante que estiver presente na sessão, deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por meio de um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

4.2 Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - O credenciamento far-se-á em nome da proponente, outorgado por quem de direito, condição expressa e comprovada através do Estatuto ou Contrato Social, por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços, assinar o contrato e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

II - documento oficial de identidade do representante da licitante;



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**Departamento de Compras/Licitações**  
**CNPJ: 16.846.160/0001-96**

---

III - apresentar declaração em papel timbrado da empresa, conforme anexo IV, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

4.4 - Os documentos de credenciamento serão examinados pelo Pregoeiro e equipe de Apoio, antes da abertura dos envelopes referentes à proposta de preços;

4.5 - Os documentos de credenciamento serão retidos pelo pregoeiro e Equipe de Apoio e juntados ao processo da licitação.

4.6 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante, podendo a empresa participar no presente certame, todavia sem a faculdade de efetuar lances e manifestar interesse na interposição de recursos.

4.7 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

## **5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

5.1 Cada licitante deverá apresentar dois conjuntos de documentos, a saber: **Proposta de Preços e Habilitação**.

5.2 Os conjuntos de documentos relativos à **Proposta de Preços** e à **Habilitação** deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome da licitante, o número e o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("**Proposta de Preços**" e "**Documentos de Habilitação**"), na forma dos incisos I e II a seguir:

### **5.2.1 I - Envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preços:**

**ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018**

**OBJETO DA LICITAÇÃO**

**LICITANTE:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:**

### **5.2.2 II - Envelope contendo os Documentos de Habilitação:**

**ENVELOPE Nº 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

**LICITANTE:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:**



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**Departamento de Compras/Licitações**  
**CNPJ: 16.846.160/0001-96**

---

5.3 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

5.4 O Fornecedor deverá apresentar inicialmente, Declaração de que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (se for o caso), enquadrada na forma da Lei Complementar 123/2006, IN 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comercio (DNRS), sob pena de ser desconsiderada tal condição.

5.5 O Grupo de Apoio, Pregoeiro ou membro da comissão de licitações considerará como prazo de validade das certidões, 90 (noventa) dias contados da data da emissão, salvo se outro prazo já estiver expresso no próprio documento.

## **6 DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE N° 1).**

6.1 A proposta será recebida **preferencialmente** da seguinte forma:

a) Deverá ser preenchida em planilha eletrônica específica, que será fornecida aos interessados que a solicitarem formalmente junto ao departamento de Compras/Licitações.

6.2 A planilha a que se refere o item anterior será encaminhada via e-mail e deverá ser salva em CD ou Pendrive, estes obrigatoriamente serão abertos através do programa Compras Auto Cotação, disponibilizado sem qualquer custo na pagina eletrônica **[download.betha.com.br](http://download.betha.com.br)**

6.2.1 Instrução para baixar o programa e abrir o pendrive

\* Acesse a página eletrônica **[download.betha.com.br](http://download.betha.com.br)**

\* Clique no link: **Compras Auto Cotação**;

\*Clique **<http://download.betha.com.br/termodeuso.jsp?rdn=160518094404&s=33&v=2.0.25&t=1>**

\*Clique no link: **completo.exe**

\*Clique na tecla: **Executar** avance até instalar e concluir, isso feito será criado automaticamente um ícone do programa na sua área de trabalho, acesse-o e abra o disquete por intermédio dele. Desta forma será possível o preenchimento correto da planilha.

6.3 O conteúdo do envelope 01 – PROPOSTA DE PREÇO deverá ser composto de:

6.3.1 CD ou Pendrive único e a planilha eletrônica onde deverão estar expostos os preços cotados pelo fornecedor;

6.3.2. O envelope "**Proposta de Preços**" deverá conter a proposta da licitante por item de forma que atenda aos seguintes requisitos:

a) Planilha de preços cotados pelo fornecedor na forma impressa com descrição da marca do produto, unidade do bem especificado (quando for o caso), identificado com o carimbo padronizado do CNPJ, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, com o valor expresso em



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**Departamento de Compras/Licitações**  
**CNPJ: 16.846.160/0001-96**

---

algarismos e /ou por extenso, devendo suas folhas ser rubricadas e a última assinada por quem de direito;

- b) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;
- c) Declaração que está ciente do conhecimento do edital e concorda com todas as suas condições;
- d) Local, data, assinatura e identificação do signatário.

## **7 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N° 2).**

Todos os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

7.1 O envelope "**Documentos de Habilitação**" deverá conter os seguintes documentos:

### **7.1.1 RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) cópia de cédula de identidade de um dos proprietários constantes no ato constitutivo da licitante;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

### **7.1.2 RELATIVOS À HABILITAÇÃO FISCAL**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Prova de regularidade por meio de competente certidão, relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- c) Prova de regularidade, por meio da competente certidão, para com a Fazenda Federal conjunta com a certidão negativa INSS, Fazenda Estadual (Inexistência de débitos fiscais relativos ao ICM/ICMS) e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Com isto, será assegurado o prazo



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**Departamento de Compras/Licitações**  
**CNPJ: 16.846.160/0001-96**

---

de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação.

### **7.1.3 RELATIVOS À HABILITAÇÃO ECONOMICO FINANCEIRA**

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

### **7.1.4 RELATIVOS À HABILITAÇÃO TRABALHISTA**

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

## **7.2 RELATIVO À HABILITAÇÃO TÉCNICA**

a) Declaração de que não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze anos), conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

b) Declaração que possui capacidade técnica para atender durante a vigência do contrato o(s) objeto(s) licitado(s).

## **8 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES.**

8.1 No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá dos representantes credenciados, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preços e a documentação exigida para habilitação das licitantes, registrando em ata a presença dos participantes.

8.2 Declarada à abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início a abertura dos envelopes.

8.3 Serão abertos inicialmente os envelopes contendo as Propostas de Preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

8.4 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

## **9 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.**

9.1 No julgamento será levado em consideração o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, determinando que seja classificada a licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do Edital e oferecer, pelo valor por item o menor preço.



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**Departamento de Compras/Licitações**  
**CNPJ: 16.846.160/0001-96**

---

- 9.2 Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.
- 9.3 Caso o menor lance seja ofertado por uma ME ou EPP, o pregoeiro abrirá a etapa de negociação.
- 9.4 Caso a proposta mais bem classificada não seja apresentada por uma ME ou EPP e se houver proposta apresentada por ME OU EPP, igual ou até 5% superior à melhor proposta proceder-se-á da seguinte forma:
- 9.5 Será oportunizado o exercício do direito de preferência a ME ou EPP, que consiste na possibilidade dela apresentar proposta de preço inferior à empresa melhor classificada que não se enquadra como ME ou EPP.
- 9.6 O novo valor proposto pela ME ou EPP, deve ser apresentado após o encerramento da fase de lances, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos da convocação do pregoeiro, sob pena de preclusão do direito de preferência.
- 9.7 A convocação dar-se-á na própria plataforma de execução do pregão, por meio do mecanismo de prorrogação dos lances, sendo permitido apenas à ME ou EPP, apta a exercer o direito de preferência, ofertar nova proposta, de valor inferior ao preço ofertado pela empresa melhor classificada que não se enquadra como ME ou EPP.
- 9.8 Havendo o exercício de preferência pela ME ou EPP, o pregoeiro passa à etapa de negociação, observando-se os demais procedimentos subsequentes estabelecidos para cada etapa deste certame.
- 9.9 Caso a ME ou EPP não exerça o direito de preferência ou não atenda às exigências do edital serão convocadas as ME ou EPP, remanescentes, cujas propostas se enquadrem no limite de 5% (cinco por cento) estabelecido, obedecida a ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, e assim sucessivamente, até a identificação de uma empresa que preencha todos os requisitos do edital.
- 9.10 Na hipótese de nenhuma ME ou EPP, exercer o direito de preferência ou não atender às exigências do edital, a empresa não enquadrada como ME ou EPP, que apresentou o menor preço permanece na posição de melhor classificada, iniciando-se com ela a fase de negociação.
- 9.11 Caso as licitantes classificadas não apresentem lances, será verificada a conformidade da proposta inicial de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente visando obter preço melhor, observadas todas as exigências estabelecidas anteriormente para o tratamento diferenciado das ME ou EPP.
- 9.12 Verificada a documentação pertinente, se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, observando-se o direito de preferência estabelecido para



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**Departamento de Compras/Licitações**  
**CNPJ: 16.846.160/0001-96**

---

as ME ou EPP, verificando sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto desta licitação.

9.13 O Pregoeiro convidará todas as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço, em ordem decrescente de valor.

9.14 A desistência em apresentar lance verbal, quando feita à convocação pelo Pregoeiro, implicará na impossibilidade da licitante futuramente efetuar novos lances.

9.15 Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

9.16 O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.

9.17 Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.18 Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e será adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação.

9.19 Na hipótese de qualquer licitante apresentar recurso, depois de decididos os recursos, o Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social de Major Gercino procederá à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

9.20 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

9.21 O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor.

## **10 DO PAGAMENTO E DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS.**

10.1 A empresa Adjudicatária fica obrigada a:

a) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração, e em tudo o que seguir as diretrizes da Administração.

10.2 O pagamento será efetuado de acordo com a apresentação das Notas Fiscais, em até 30(trinta) dias após o recebimento do objeto licitado.





**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**Departamento de Compras/Licitações**  
**CNPJ: 16.846.160/0001-96**

---

## **11 DA ENTREGA**

11.1 A entrega dos materiais objeto deste edital será realizada durante o horário de expediente da Prefeitura Municipal, no local indicado pela administração, com os itens e quantidades descritos na autorização de fornecimento conforme necessidade da administração municipal e deverá ser feita em até 24hs após emissão da Autorização de Fornecimento.

11.2 Os materiais somente serão considerados devidamente aceitos após analisados e aprovados por servidor público municipal, responsável pelo recebimento e conferência das mercadorias. Caso o respectivo objeto recebido não atenda as especificações estabelecidas no processo de licitação, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício a empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a a sanar o problema no prazo máximo de 01 (um) dia corrido, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

## **12 DAS PENALIDADES.**

12.1 Em caso do licitante vencedor recusar-se a honrar o compromisso injustificadamente será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

12.2 As penalidades referidas no caput do artigo 81, da Lei nº 8666/93 e Lei 126/2006 e alterações posteriores, não se aplicam às demais licitantes que forem convocadas, conforme a ordem de classificação das propostas, que não aceitarem a contratação.

12.3 O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais;

12.4 A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do Edital:

I - advertência;

II – multa(s), que deverá(ao) ser recolhida(s):

a) de 1% (um por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso por descumprimento dos prazos da entrega das mercadorias especificadas neste Edital, limitado a 03 (três) dias de atraso;

b) de 2% (dois por cento) do valor da Nota de Empenho por infração a qualquer condição estipulada no Edital, não prevista na alínea anterior, aplicada em dobro na reincidência.

c) Pela inexecução total ou parcial do edital, a Administração poderá, garantida a prévia defesa,



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**Departamento de Compras/Licitações**  
**CNPJ: 16.846.160/0001-96**

---

aplicar a Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e 9.648/98, e multa de 15% sobre o valor total do contrato.

12.4.1 As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente.

12.5 Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

12.6 Para as penalidades previstas será garantido o direito ao contraditório e ampla defesa.

### **13 DAS DOTAÇÕES.**

13.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta do orçamento vigente.

### **14 PRAZO**

14.1 A presente licitação vigorará por 12 meses a contar de sua assinatura.

### **15 DO RECURSO.**

15.1 Ao final da sessão, qualquer licitante interessado deverá, na forma da Lei, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, no que lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, no qual poderá juntar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

15.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.

15.3 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o senhor Prefeito Municipal homologará o resultado da licitação.

15.4 A intimação dos atos, excluindo-se as penas de advertência e multa de mora, será feita mediante publicação no Diário Oficial do Estado e Jornal de Circulação Regional.

15.5 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

15.6 Não serão aceitos recursos encaminhados por e-mail, fax ou correio.

### **16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

16.1 O Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado,



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**Departamento de Compras/Licitações**  
**CNPJ: 16.846.160/0001-96**

---

pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

16.2 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

16.3 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

16.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

16.5 O Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social convocará a licitante vencedora, que terá o prazo de cinco dias úteis, contados da data da convocação, que se dará por meio de email ou contato telefônico, para assinar o termo de contrato, de acordo com a minuta que constitui o Anexo VI deste Edital.

16.5.1 A empresa convocada poderá pedir prorrogação do prazo, por igual período, para assinatura do contrato, desde que formulado no curso do prazo inicial e alegado justo motivo, condicionado o atendimento do requerido à aceitação pela Prefeitura Municipal de Major Gercino.

16.6 A gestão do contrato fica sob responsabilidade do Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social.

16.7 A fiscalização do contrato fica sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

16.8 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de São João Batista, no Estado de Santa Catarina.

16.9 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

16.10 Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro, na Prefeitura Municipal de Major Gercino, até 03(três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, as quais serão respondidas, igualmente por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, por meio de circular encaminhada a todos os interessados.

16.11 Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (48) 3273-1258 ou através do e-mail [licitacoes@majorgercino.sc.gov.br](mailto:licitacoes@majorgercino.sc.gov.br).

16.12 Cópias do Edital e seus anexos estarão disponíveis, para consulta, no endereço da Prefeitura Municipal de Major Gercino. [www.majorgercino.sc.gov.br](http://www.majorgercino.sc.gov.br)

---



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**Departamento de Compras/Licitações**  
**CNPJ: 16.846.160/0001-96**

---

16.13 Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I – Descrição dos Itens;  
Anexos II, III e IV, – Modelos de Declarações;

Major Gercino/SC, 20 de agosto de 2018

VALMOR PEDRO KAMMERS  
GESTOR DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**Departamento de Compras/Licitações**  
**CNPJ: 16.846.160/0001-96**

**ANEXO I**

**DESCRIÇÃO DOS ITENS**

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	50,000	UN	ABRAÇADEIRA 13X19 (01-04-2362)	_____	0,9000	45,0000
2	50,000	UN	ABRAÇADEIRA 14X22 (01-04-2363)	_____	1,1000	55,0000
3	50,000	UN	ABRAÇADEIRA 19X25 (01-04-2364)	_____	1,2000	60,0000
4	50,000	UN	ABRAÇADEIRA 19X27 (01-04-2365)	_____	1,3000	65,0000
5	50,000	UN	ABRAÇADEIRA 27X32 (01-04-2366)	_____	1,9000	95,0000
6	50,000	UN	ABRAÇADEIRA 38X51 (01-04-2367)	_____	2,1000	105,0000
7	50,000	UN	ABRAÇADEIRA 51X64 (01-04-2368)	_____	2,3000	115,0000
8	50,000	UN	ABRAÇADEIRA 64X76 (01-04-2369)	_____	2,5000	125,0000
9	50,000	UN	ABRAÇADEIRA DE NYLON 100X2,5 (01-04-2370)	_____	0,1000	5,0000
10	50,000	UN	ABRAÇADEIRA DE NYLON 200X3,6 (01-04-2371)	_____	0,1500	7,5000
11	50,000	UN	ABRAÇADEIRA DE NYLON 280X4,8 (01-04-2372)	_____	0,5000	25,0000
12	10,000	UN	ALICATE DE CORTE E PONTA FINA (01-04-0038)	_____	68,0000	680,0000
13	10,000	UN	ALICATE DE PRESSÃO (01-04-2374)	_____	40,0000	400,0000
14	30,000	UN	ALVENAVIT (01-04-2375)	_____	12,0000	360,0000
15	10,000	PÇ	ANEL VEDAÇÃO (02-11-0104)	_____	12,0000	120,0000
16	5,000	UN	APLICADOR DE SILICONE (02-11-0044)	_____	35,0000	175,0000
17	10,000	UN	ARALDITE HOOBY 23G (01-04-2376)	_____	32,0000	320,0000
18	40,000	KG	ARAME RECOZIDO (01-04-0973)	_____	13,0000	520,0000
19	20,000	KG	ARAME LISO N° 12 (02-11-0481)	_____	20,0000	400,0000
20	20,000	KG	ARAME LISO N° 18 (02-11-0480)	_____	17,0000	340,0000
21	20,000	KG	ARAME LISO N° 14 (01-04-2377)	_____	15,0000	300,0000
22	20,000	KG	ARAME LISO N° 16 (01-04-2378)	_____	14,0000	280,0000
23	15,000	UN	ARCO DE SERRA (01-04-0978)	_____	29,9000	448,5000
24	30,000	MT3	AREIA COM BRITA (01-04-2246)	_____	90,0000	2.700,0000
25	30,000	MT3	AREIA MÉDIA. (01-04-2099)	_____	70,0000	2.100,0000
26	30,000	MT3	AREIA P/ REBOCO (01-04-0060)	_____	110,0000	3.300,0000
27	30,000	MT3	AREIAS GROSSA (02-10-7149)	_____	70,0000	2.100,0000
28	30,000	SC	ARGAMASSA AC1 20KG (01-04-2380)	_____	9,0000	270,0000
29	30,000	SC	ARGAMASSA AC2 20KG (01-04-2381)	_____	18,9000	567,0000
30	30,000	SC	ARGAMASSA AC3 20KG (01-04-2379)	_____	29,9000	897,0000
31	30,000	UN	ARRUELA 1/2 (01-04-2382)	_____	0,3000	9,0000
32	30,000	UN	ARRUELA 1/4 (01-04-2383)	_____	0,1000	3,0000
33	30,000	UN	ARRUELA 3/8. (01-04-2384)	_____	0,2000	6,0000
34	30,000	UN	ARRUELA 5/15. (01-04-2385)	_____	0,1500	4,5000
35	5,000	UN	ASSENTO SANITARIO. (01-04-2386)	_____	80,0000	400,0000
36	10,000	UN	AVABAMENTO VALVULA DE DESCARGA (01-04-2373)	_____	55,0000	550,0000
37	100,000	MT2	AZULEJO 30/50. (01-04-2387)	_____	18,9000	1.890,0000
38	5,000	UN	BACIO CAIXA ACOPLADO. (01-04-2388)	_____	390,0000	1.950,0000
39	5,000	UN	BACIO CONVENCIONAL. (01-04-2389)	_____	120,0000	600,0000
40	5,000	UN	BAINHA FACÃO 18 (01-04-2390)	_____	36,8000	184,0000
41	5,000	UN	BALDE 10L. (01-04-2391)	_____	13,8000	69,0000



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**Departamento de Compras/Licitações**  
**CNPJ: 16.846.160/0001-96**

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
42	5,000	UN	BANDEJA DE PINTURA. (01-04-2392)	_____	5,8000	29,0000
43	8,000	UN	BARRA FERRO ROSCAVEL 1/2" (01-04-2393)	_____	12,8000	102,4000
44	8,000	UN	BARRA FERRO ROSCAVEL 1/4" (01-04-2394)	_____	4,5000	36,0000
45	8,000	UN	BARRA FERRO ROSCAVEL 3/8" (01-04-2395)	_____	8,7000	69,6000
46	8,000	UN	BARRA ROSCAVEL 5/16. (01-04-2396)	_____	6,9000	55,2000
47	3000,000	UN	BLOCO DE CIMENTO 14X202X40. (01-04-2397)	_____	2,2000	6.600,0000
48	10,000	UN	BLOCO DE ESPUMA (01-04-2398)	_____	4,5000	45,0000
49	10,000	UN	BOIA D'ÁGUA 1/2" (01-04-2399)	_____	9,9000	99,0000
50	10,000	UN	BOIA D'ÁGUA 3/4" (01-04-2400)	_____	9,9000	99,0000
51	20,000	UN	BOTA CANO CURTO. (01-04-2401)	_____	45,0000	900,0000
52	20,000	UN	BOTA CANO LONGO. (01-04-2402)	_____	59,9000	1.198,0000
53	20,000	UN	BOTINA OU SAPATÃO. (01-04-2403)	_____	68,9000	1.378,0000
54	40,000	MT3	BRITA N°02 (01-04-2101)	_____	130,0000	5.200,0000
55	40,000	MT3	BRITA N° 1 (02-13-0147)	_____	110,0000	4.400,0000
56	10,000	UN	BROCA DE AÇO RAPIDO 12MM (01-04-2405)	_____	22,6000	226,0000
57	10,000	UN	BROCA DE AÇO RAPIDO 6MM (01-04-2406)	_____	10,0000	100,0000
58	10,000	UN	BROCA DE AÇO RAPIDO 8MM (01-04-2407)	_____	12,8000	128,0000
59	10,000	UN	BROCA SDS 10MM (01-04-2408)	_____	17,8000	178,0000
60	10,000	UN	BROCA SDS 12MM (01-04-2409)	_____	19,9000	199,0000
61	10,000	UN	BROCA SDS 8MM (01-04-2410)	_____	15,8000	158,0000
62	10,000	UN	BROCA VIDEA 10MM (01-04-2411)	_____	16,9000	169,0000
63	10,000	UN	BROCA VIDEA 12MM (01-04-2412)	_____	26,8000	268,0000
64	10,000	UN	BROCA VIDEA 6MM (01-04-2413)	_____	8,9000	89,0000
65	10,000	UN	BROCA VIDEA 8MM (01-04-2414)	_____	12,9000	129,0000
66	10,000	UN	BROXA 18X8. (01-04-2415)	_____	6,8000	68,0000
67	50,000	UN	BUCHA 10MM BRANCA (01-04-2416)	_____	0,1200	6,0000
68	50,000	UN	BUCHA 12MM BRANCA (01-04-2417)	_____	0,1500	7,5000
69	50,000	UN	BUCHA 6MM BRANCA (01-04-2418)	_____	0,1000	5,0000
70	50,000	UN	BUCHA 8MM BRANCA (01-04-2419)	_____	0,1000	5,0000
71	100,000	MT	CABO DE AÇO 3/8 (01-04-2420)	_____	10,9000	1.090,0000
72	100,000	MT	CABO DE AÇO 5 1/16" (01-04-2421)	_____	9,9000	990,0000
73	20,000	UN	CABO DE ENXADA. (01-04-2422)	_____	9,9000	198,0000
74	20,000	UN	CABO PARA PÁ RETA OU DE AJUNTAR (01-04-2423)	_____	10,4000	208,0000
75	10,000	UN	CADEADO 20MM (01-04-2425)	_____	10,9000	109,0000
76	10,000	UN	CADEADO 25MM. (01-04-2426)	_____	13,8000	138,0000
77	10,000	UN	CADEADO 30MM (01-04-2424)	_____	16,9000	169,0000
78	10,000	UN	CADEADO 35MM. (01-04-2427)	_____	21,7000	217,0000
79	10,000	UN	CADEADO 40MM. (01-04-2428)	_____	32,0000	320,0000
80	8,000	UN	CAIXA D'ÁGUA 300 LTS PVC (02-10-2493)	_____	140,4000	1.123,2000
81	10,000	UN	CAIXA DE DESCARGA. (01-04-2429)	_____	28,9000	289,0000
82	50,000	UN	CAIXA DE LUZ (02-10-9669)	_____	1,9000	95,0000
83	10,000	UN	CAIXA SINFORMADA 100X100X50CM (01-04-2430)	_____	9,0000	90,0000
84	100,000	SC	CAL HIDRATADO 20 KG (02-11-0487)	_____	10,9000	1.090,0000
85	100,000	SC	CAL VIRGEM 20 KG (01-04-2023)	_____	10,9000	1.090,0000
86	100,000	UN	CANALETA C/ ADESIVO (02-10-1245)	_____	8,9000	890,0000
87	25,000	BA	CANO ESGOTO 100 MM (01-04-0055)	_____	46,8500	1.171,2500
88	25,000	BA	CANO ESGOTO 40 MM (01-04-0053)	_____	18,8000	470,0000



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**Departamento de Compras/Licitações**  
**CNPJ: 16.846.160/0001-96**

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
89	25,000	BA	CANO ESGOTO 50 MM (01-04-0054)	_____	32,6000	815,0000
90	25,000	BA	CANO SOLDÁVEL 20MM (01-04-2319)	_____	12,8000	320,0000
91	25,000	BA	CANO SOLDÁVEL 25 MM (02-11-0485)	_____	13,9500	348,7500
92	25,000	BA	CANO SOLDÁVEL 32MM (02-10-7834)	_____	32,5000	812,5000
93	10,000	UN	CAPA DE CHUVA (01-04-0983)	_____	22,0000	220,0000
94	10,000	UN	CARRINHO DE MÃO (02-11-0489)	_____	130,0000	1.300,0000
95	5,000	PÇ	CAVADEIRA (01-04-0399)	_____	59,7500	298,7500
96	20,000	UN	CHAPEU DE PALHA (01-01-2005)	_____	15,0000	300,0000
97	5,000	UN	CHAVE DE FENDA (01-04-2431)	_____	9,9000	49,5000
98	10,000	UN	CILINDRO DE FECHADURA (01-04-2432)	_____	20,0000	200,0000
99	250,000	SC	CIMENTO 50 KG (02-11-0486)	_____	28,9000	7.225,0000
100	25,000	UN	CLIPS CABO AÇO 1/2 (02-10-6146)	_____	2,8000	70,0000
101	25,000	UN	CLIPS CABO AÇO 16 (02-12-0941)	_____	3,0000	75,0000
102	25,000	UN	CLIPS CABO AÇO 3/8 (02-12-0940)	_____	2,5000	62,5000
103	25,000	UN	CLIPS CABO DE AÇO 5/16 (01-04-2307)	_____	2,0000	50,0000
104	10,000	UN	COLA CANO (01-01-2017)	_____	2,5000	25,0000
105	10,000	UN	COLA CANO 17G (01-04-2433)	_____	2,5000	25,0000
106	30,000	UN	COLA CANO 75G (01-04-2434)	_____	5,5000	165,0000
107	10,000	UN	COLA DE CONTATO. (01-04-2435)	_____	12,0000	120,0000
108	5,000	UN	COLHER DE PEDREIRO. (01-04-2436)	_____	29,9000	149,5000
109	50,000	UN	CORANTE PARA TINTA. (01-04-2437)	_____	5,5000	275,0000
110	100,000	MT	CORDA TRANÇADA 10MM. (01-04-2438)	_____	1,5000	150,0000
111	100,000	MT	CORDA TRANÇADA 12MM. (01-04-2439)	_____	1,8000	180,0000
112	100,000	MT	CORDA TRANÇADA 14 MM. (01-04-2441)	_____	2,9000	290,0000
113	100,000	MT	CORDA TRANÇADA 14MM. (01-04-2440)	_____	2,9000	290,0000
114	100,000	MT	CORDA TRANÇADA 8 MM. (01-04-2442)	_____	1,3000	130,0000
115	30,000	KG	CORRENTE GALVANIZADA (01-04-2443)	_____	18,9000	567,0000
116	30,000	UN	CURVA 10 MM (01-04-2444)	_____	12,0000	360,0000
117	30,000	UN	CURVA SOLDÁVEL 25 MM (01-04-2445)	_____	2,5000	75,0000
118	30,000	PÇ	DISCO DESBASTE 4,5" (01-04-2446)	_____	8,0000	240,0000
119	30,000	PÇ	DISCO LISO, SEGMENTADO (01-04-2447)	_____	29,9000	897,0000
120	10,000	UN	DISJUNTOR 25AMP (01-04-2448)	_____	12,9000	129,0000
121	10,000	UN	DISJUNTOR 30 AMP (01-04-2449)	_____	12,9000	129,0000
122	10,000	UN	DISJUNTOR 40 AMP (01-04-2450)	_____	24,3000	243,0000
123	10,000	UN	DISJUNTOR 50 AMP (01-04-2451)	_____	39,9000	399,0000
124	30,000	UN	DOBRADIÇA 3,5` (01-04-2453)	_____	3,5000	105,0000
125	30,000	UN	DOBRADIÇA 3` (01-04-2452)	_____	2,9000	87,0000
126	100,000	UN	ELETRODO 2,5 (01-04-2454)	_____	15,9000	1.590,0000
127	100,000	UN	ELETRODO 3,25 (01-04-2455)	_____	19,2000	1.920,0000
128	20,000	UN	ENXADA COM CABO. (01-04-2456)	_____	28,5000	570,0000
129	10,000	UN	ESCOVA DE AÇO S/ CABO DE MADEIRA (01-04-2457)	_____	5,0000	50,0000
130	10,000	UN	ESPATULA. (01-04-2458)	_____	4,5000	45,0000
131	8,000	UN	EXTENSÃO 10 MT (01-04-2459)	_____	24,0000	192,0000
132	8,000	UN	EXTENSÃO 5MTS (01-04-2460)	_____	18,9000	151,2000
133	5,000	UN	FAÇÃO 16. (01-04-2461)	_____	26,0000	130,0000
134	15,000	UN	FECHADURA EXTERNA. (01-04-2462)	_____	55,0000	825,0000
135	10,000	UN	FECHADURA INTERNA (01-04-2463)	_____	41,0000	410,0000
136	150,000	BA	FERRO 1/2 12MT (01-04-2465)	_____	59,0000	8.850,0000

Gerônimo Silveira Albanas, 78, Centro, Major Gercino/SC. CEP: 88260-000.  
Fone (48) 32731122 Fax (48) 32731258  
E-mail: licitacoes@majorgercino.sc.gov.br



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**Departamento de Compras/Licitações**  
**CNPJ: 16.846.160/0001-96**

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
137	200,000	BA	FERRO 1/4 (01-04-2464)	_____	16,9000	3.380,0000
138	200,000	BA	FERRO 3/8. (01-04-2466)	_____	39,1000	7.820,0000
139	200,000	BA	FERRO 4/2 (01-04-2467)	_____	8,1000	1.620,0000
140	200,000	BA	FERRO 5/16. (01-04-2468)	_____	27,0000	5.400,0000
141	200,000	MT	FIO FLEXIVEL 1,5MM (01-04-2469)	_____	0,8000	160,0000
142	200,000	MT	FIO FLEXIVEL 10MM (01-04-2470)	_____	5,8000	1.160,0000
143	200,000	MT	FIO FLEXIVEL 4 MM. (01-04-2471)	_____	2,2000	440,0000
144	200,000	MT	FIO FLEXIVEL 6MM. (01-04-2472)	_____	4,0000	800,0000
145	200,000	MT	FIO INTERNET. (01-04-2473)	_____	2,1000	420,0000
146	200,000	MT	FIO NYLON PARA ROÇADEIRA. (01-04-2474)	_____	1,0000	200,0000
147	10,000	UN	FITA DUPLA FACE 25 MM (01-04-2475)	_____	25,0000	250,0000
148	30,000	UN	FITA SINALIZAÇÃO (01-04-2476)	_____	10,0000	300,0000
149	60,000	UN	FIXADOR CAL. (01-04-2477)	_____	5,0000	300,0000
150	25,000	UN	FOICE C/CABO (01-04-2478)	_____	29,9000	747,5000
151	150,000	UN	FOLHA DE FIBRO CIMENTO 2,44X0,50 4MM (01-04-2480)	_____	13,5000	2.025,0000
152	150,000	UN	FOLHA DE FIBRO CIMENTO 2,44X1,10 6MM (01-04-2479)	_____	52,0000	7.800,0000
153	200,000	UN	FOLHA DE FIBRO CIMENTO 3,05X1,10 6MM (01-04-2481)	_____	65,0000	13.000,0000
154	250,000	MT	FORRO DE PVC. (01-04-2482)	_____	13,9000	3.475,0000
155	50,000	UN	INTERRUPTOR DE EMBUTIR (01-04-2483)	_____	5,9000	295,0000
156	50,000	UN	INTERRUPTOR DE SOBREPOR (01-04-2484)	_____	4,0000	200,0000
157	20,000	UN	JOELHO ESGOTO 100MM (01-04-2485)	_____	3,5000	70,0000
158	20,000	UN	JOELHO ESGOTO 40 MM (01-04-0957)	_____	2,0000	40,0000
159	20,000	UN	JOELHO ESGOTO 50 MM (01-04-0956)	_____	1,5000	30,0000
160	50,000	UN	LAMPADA ECONOMICA ESPIRAL 30W. (01-04-2489)	_____	63,0000	3.150,0000
161	30,000	UN	LAMPADA ECONOMICA ESPIRAL 46W (01-04-2490)	_____	49,9000	1.497,0000
162	100,000	UN	LAMPADA LED 15W. (01-04-2491)	_____	24,9000	2.490,0000
163	50,000	UN	LAMPADA LED 20W. (01-04-2492)	_____	45,5000	2.275,0000
164	50,000	UN	LAMPADA LED 30W. (01-04-2493)	_____	63,0000	3.150,0000
165	50,000	UN	LAMPADA LED 9W. (01-04-2494)	_____	12,5000	625,0000
166	30,000	UN	LIMPA OBRA 05LT (01-04-2495)	_____	30,0000	900,0000
167	50,000	UN	LIXA AMARELA 50. (01-04-2496)	_____	3,3000	165,0000
168	50,000	UN	LIXA AMARELA 80. (01-04-2497)	_____	3,5000	175,0000
169	100,000	UN	LONA PRETA 4MT LARGURA (01-04-2498)	_____	4,9000	490,0000
170	100,000	UN	LONA PRETA 6MT LARGURA (01-04-2499)	_____	5,9000	590,0000
171	60,000	UN	LUVA BORRACHA. (01-04-2500)	_____	8,9000	534,0000
172	30,000	UN	LUVA ESGOTO 100MM. (01-04-2501)	_____	3,8000	114,0000
173	30,000	UN	LUVA ESGOTO 50MM. (01-04-2502)	_____	2,1000	63,0000
174	30,000	UN	LUVA NITRILICA. (01-04-2503)	_____	12,8000	384,0000
175	50,000	UN	LUVA PIGMENTADA. (01-04-2504)	_____	3,5000	175,0000
176	800,000	MT	MANGUEIRA 1 (01-04-2505)	_____	1,9000	1.520,0000
177	800,000	MT	MANGUEIRA 1/2 (01-04-2506)	_____	1,3000	1.040,0000
178	150,000	MT	MANGUEIRA CORRUGADA (01-04-2507)	_____	1,5000	225,0000
179	150,000	UN	MANGUEIRA JARDIM AR/AGUA (01-04-2508)	_____	4,7000	705,0000
180	8,000	UN	MARRETA C/CABO 2KG (01-04-2509)	_____	37,9000	303,2000

Gerônimo Silveira Albanas, 78, Centro, Major Gercino/SC. CEP: 88260-000.  
Fone (48) 32731122 Fax (48) 32731258  
E-mail: licitacoes@majorgercino.sc.gov.br





**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**Departamento de Compras/Licitações**  
**CNPJ: 16.846.160/0001-96**

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
181	8,000	UN	MARTELO. (01-04-2510)	_____	39,7000	317,6000
182	60,000	UN	MASCARA. (01-04-2511)	_____	2,9000	174,0000
183	40,000	UN	MASSA CORRIDA 3,6KG (01-04-2512)	_____	30,0000	1.200,0000
184	30,000	UN	MATA JUNTA. (01-04-2513)	_____	3,8000	114,0000
185	50,000	UN	ÓCULOS DE PROTEÇÃO (01-04-2514)	_____	6,0000	300,0000
186	30,000	UN	PA CURVA COM CABO (01-04-2515)	_____	25,0000	750,0000
187	30,000	UN	PA RETA COM CABO (01-04-2516)	_____	23,0000	690,0000
188	100,000	UN	PARAFUSO 5/90 (01-04-2517)	_____	0,3000	30,0000
189	100,000	UN	PARAFUSO FRANCES ZINCADO 5/8 (01-04-2518)	_____	1,1000	110,0000
190	10,000	UN	PICARETA C/CABO (01-04-2519)	_____	48,0000	480,0000
191	20,000	UN	PINCEL 1 (01-04-2520)	_____	3,5000	70,0000
192	20,000	UN	PINCEL 2 (01-04-2521)	_____	8,5000	170,0000
193	20,000	UN	PINCEL 3 (01-04-2522)	_____	9,5000	190,0000
194	20,000	UN	PINO 10A (01-04-2527)	_____	2,7000	54,0000
195	20,000	UN	PINO 2P+t10A (01-04-2528)	_____	3,0000	60,0000
196	10,000	UN	PINO ADAPTADOR UNIVERSAL (01-04-2523)	_____	6,0000	60,0000
197	20,000	UN	PINO FEMEA 10A (01-04-2524)	_____	3,9000	78,0000
198	20,000	UN	PINO FEMEA 2P+t20A (01-04-2525)	_____	5,5000	110,0000
199	200,000	MT2	PISO CERAMICO 60X60 (01-04-2526)	_____	17,9000	3.580,0000
200	4,000	UN	PISTOLA PINTURA (01-04-2529)	_____	140,0000	560,0000
201	15,000	UN	PORTA ALMOFADADA MISTA (01-04-2530)	_____	290,0000	4.350,0000
202	25,000	UN	PORTA INTERNA ANGELIM (01-04-2531)	_____	120,0000	3.000,0000
203	2,000	UN	POSTE PADRÃO 7MT (01-04-2532)	_____	1.500,0000	3.000,0000
204	10,000	KG	PREGO 12X12 (01-04-2534)	_____	13,0000	130,0000
205	30,000	UN	PREGO ETERNIT (01-04-2545)	_____	15,0000	450,0000
206	10,000	KG	PREGO 10X10 (01-04-2533)	_____	17,9000	179,0000
207	10,000	KG	PREGO 14X18 (01-04-2535)	_____	12,2000	122,0000
208	20,000	KG	PREGO 15X21 (01-04-2536)	_____	12,0000	240,0000
209	20,000	KG	PREGO 16X24 (01-04-2537)	_____	11,0000	220,0000
210	20,000	KG	PREGO 17X27 (01-04-2538)	_____	10,5000	210,0000
211	20,000	KG	PREGO 19 X39 (01-04-2540)	_____	10,8000	216,0000
212	20,000	KG	PREGO 19X36 (01-04-2539)	_____	10,8000	216,0000
213	20,000	KG	PREGO 20 X42 (01-04-2541)	_____	10,8000	216,0000
214	20,000	KG	PREGO 22X 48 (01-04-2542)	_____	10,8000	216,0000
215	20,000	KG	PREGO 23 X54 (01-04-2543)	_____	12,2000	244,0000
216	50,000	KG	PREGO 25X72 (01-04-2544)	_____	12,2000	610,0000
217	50,000	UN	PROTETOR AURICULAR (01-04-2546)	_____	2,0000	100,0000
218	8,000	UN	REGISTRO AGUA 25 (01-04-2547)	_____	7,0000	56,0000
219	8,000	UN	REGISTRO AGUA 50 (01-04-2548)	_____	18,0000	144,0000
220	10,000	UN	REGISTRO GÁS (01-04-2549)	_____	29,9000	299,0000
221	50,000	UN	REJUNTE DIVERSAS CORES (01-04-2550)	_____	3,0000	150,0000
222	8,000	UN	RESISTENCIA TORNEIRA (01-04-2551)	_____	13,9000	111,2000
223	10,000	UN	ROLO DE ESPUMA 15CM (01-04-2552)	_____	6,9000	69,0000
224	10,000	UN	ROLO DE ESPUMA 23CM (01-04-2553)	_____	10,9000	109,0000
225	35,000	UN	SELADOR ACRILICO 18LT (01-04-2554)	_____	130,0000	4.550,0000
226	35,000	UN	SELADOR ACRILICO 3,6 LT (01-04-2555)	_____	53,0000	1.855,0000
227	10,000	UN	SERRA CIRCULAR 24 DENTE 4,5 (01-04-2556)	_____	15,0000	150,0000
228	50,000	UN	SERRINHA CORTAR FERRO (01-04-0977)	_____	5,0000	250,0000
229	5,000	UN	SERROTE (02-10-0544)	_____	59,0000	295,0000

Gerônimo Silveira Albanas, 78, Centro, Major Gercino/SC. CEP: 88260-000.  
Fone (48) 32731122 Fax (48) 32731258  
E-mail: licitacoes@majorgercino.sc.gov.br



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**Departamento de Compras/Licitações**  
**CNPJ: 16.846.160/0001-96**

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
230	30,000	UN	SIFÃO SANFONADO 1,5M (01-04-2557)	_____	10,0000	300,0000
231	30,000	UN	SILICONE INCOLOR 280G (01-04-2558)	_____	12,0000	360,0000
232	30,000	UN	SPRAY DECOR DIVERSAS CORES (01-04-2559)	_____	15,0000	450,0000
233	5,000	UN	SUPORTE P/ROLO ESPUMA GRANDE (01-04-2560)	_____	6,9000	34,5000
234	10,000	UN	T 100 MM (01-04-0963)	_____	7,0000	70,0000
235	50,000	UN	T SOLDAVEL 25 MM (01-04-0967)	_____	1,8000	90,0000
236	8,000	UN	TALHADEIRA (01-04-2563)	_____	25,0000	200,0000
237	10,000	UN	TAPA FURO 340G (01-04-2564)	_____	27,9000	279,0000
238	8,000	UN	TAPA FURO 90G (01-04-2565)	_____	9,9000	79,2000
239	200,000	MT	TELA PLASTICA (02-10-5839)	_____	4,5000	900,0000
240	10,000	UN	THINER 05LTS (01-04-2567)	_____	55,0000	550,0000
241	20,000	UN	THINNER 900 ML (01-04-2030)	_____	14,0000	280,0000
242	8000,000	UN	TIJOLO 8 FUROS 9X19X19 (01-04-2569)	_____	0,4200	3.360,0000
243	8000,000	UN	TIJOLO MACIÇO 5X10X20 (01-04-2570)	_____	0,4800	3.840,0000
244	30,000	UN	TINTA ACRILICA 18LT 1ª LINHA (01-04-2571)	_____	240,0000	7.200,0000
245	30,000	UN	TINTA ACRILICA 3,6LT 1ª LINHA (01-04-2572)	_____	80,0000	2.400,0000
246	30,000	UN	TINTA ESMALTE SINT. 3,6 LT 1ª LINHA (01-04-2573)	_____	90,0000	2.700,0000
247	30,000	UN	TOMADA + INTERRUPTOR (02-10-9651)	_____	9,9000	297,0000
248	5,000	UN	TORNEIRA ELETRICA (01-04-2576)	_____	220,0000	1.100,0000
249	20,000	UN	TORNEIRA JARDIM 1/2 - 3/4 (01-04-2081)	_____	3,5000	70,0000
250	8,000	PÇ	TORNEIRA PAREDE COZINHA (01-04-0921)	_____	78,0000	624,0000
251	5,000	UN	TRENA 5 MM (01-04-2053)	_____	16,0000	80,0000
252	10,000	UN	VALVULA HIDRA.. (01-04-2063)	_____	120,0000	1.200,0000
<b>(Valores expressos em Reais R\$)</b>					<b>Total Máximo Geral:</b>	<b>214.071,5500</b>



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**Departamento de Compras/Licitações**  
**CNPJ: 16.846.160/0001-96**

---

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR**

Declaramos para fins de participação na .....(preencher com o tipo de licitação) nº ...../..... (preencher o nº da licitação) que a empresa ....., CNPJ nº ....., cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência do contrato acarretará em rescisão deste, conforme determina à Lei nº 9.854/99 e o inciso V do artigo 13 do Decreto nº 3.555/2000.

Cidade, .....de..... de .....

Nome e carimbo  
Cargo  
RG  
Licitante



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**Departamento de Compras/Licitações**  
**CNPJ: 16.846.160/0001-96**

---

**ANEXO III**

**PROCURAÇÃO**

Eu,.....(sócio proprietário), residente na rua  
....., na cidade de ....., portador da RG  
..... e CPF....., venho por meio desta, nomear o  
Senhor(a)....., portador do RG....., residente a  
rua....., nº....., como meu bastante procurador, para o fim  
especial de representar a empresa ....., situada a  
rua(Avenida)....., nº, na cidade de ....., Estado  
de ....., CNPJ..... e Inscrição  
Estadual....., junto a Prefeitura Municipal de Major Gercino, SC, no edital de  
Licitação....., Modalidade Pregão, nº ....., para efetuação de lances de preços e praticar  
todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da empresa acima citada, inclusive para  
assinatura do contrato.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

.....(cidade), data(dia, mês e ano).....

Obs: Deverá ser autenticada em tabelião de notas.

Cidade \_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Nome e carimbo  
Cargo  
RG  
Licitante



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**Departamento de Compras/Licitações**  
**CNPJ: 16.846.160/0001-96**

---

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO**

Licitante (nome, CNPJ), sediada na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e entregamos nossos envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cidade \_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Nome e carimbo  
Cargo  
RG  
Licitante



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**Departamento de Compras/Licitações**  
**CNPJ: 16.846.160/0001-96**

---

**ANEXO V**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018, PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA USO NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MAJOR GERCINO.**

Aos ----- (----) dias do mês de ----- do ano de 2018 às 00h00min, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados através do Decreto, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação para **REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018, PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA USO NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MAJOR GERCINO.**

EMPRESA ..... (Nome da empresa), com sede na(citar o endereço), representada neste ato, por seu representa legal, o senhor....., CPF nº....., **VENCEDORA DOS ITENS.....**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.**

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto, eventuais **REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018, PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA USO NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MAJOR GERCINO** a contar após a assinatura da presente ata, conforme as especificações e quantidades máximas de cada ITEM constantes no Anexo I que acompanha este edital, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA.**

A Presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** vigorará até por 12 meses a contar de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO.**

Os preços ofertados pela empresa, por item signatária da Presente Ata de Preços, **CONSTAM DO ANEXO DO SISTEMA BETHA JUNTADO A ESTE.**

**CLÁUSULA QUARTA: DO PEDIDO**

O fornecimento do(s) produto(s), cujos preços ora registramos será solicitado mediante a apresentação do pedido de compras correspondente.

Parágrafo Único: Cada Autorização de Compras conterà sucintamente:

- a) Numero da Ata;
- b) Quantidade do Produto;



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**Departamento de Compras/Licitações**  
**CNPJ: 16.846.160/0001-96**

---

- c) Descrição do Produto;
- d) Local de Entrega;
- e) Condições de Pagamento;
- f) Valor.

**CLÁUSULA QUINTA: DO PAGAMENTO.**

Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias, após entrega dos produtos e nota fiscal.

**Parágrafo Único:** Caso Constatado alguma irregularidade nas faturas/notas fiscais, estas serão devolvidas ao Fornecedor, acompanhadas das informações correspondentes às irregularidades verificadas para as necessárias correções.

**CLÁUSULA SEXTA: CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

6.1 A empresa obriga-se a responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato.

6.2 A empresa se obriga a entregar os materiais de construção atendendo as normas técnicas e legais vigentes.

6.3 A empresa vencedora deverá entregar os materiais de construção conforme solicitado pela secretaria requisitante.

6.4 O deslocamento para entrega dos materiais de construção na localidade solicitada fica a encargo da empresa vencedora do certame.

6.5 A entrega dos materiais objeto deste edital será realizada durante o horário de expediente da Prefeitura Municipal, no local indicado pela administração, com os itens e quantidades descritos na autorização de fornecimento conforme necessidade da administração municipal e deverá ser feita em até 24hs após emissão da Autorização de Fornecimento.

6.6 Os materiais somente serão considerados devidamente aceitos após analisados e aprovados por servidor publico municipal, responsável pelo recebimento e conferência das mercadorias. Caso o respectivo objeto recebido não atenda as especificações estabelecidas no processo de licitação, o órgão responsável pelo recebimento expedirá oficio a empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a a sanar o problema no prazo máximo de 01 (um) dia corrido, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

6.7 Dentro do prazo da vigência da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor (es) será (ao) OBRIGADO(S) ao fornecimento do(s) produtos, desde que obedecidas as condições do Edital do Pregão, de forma PRESENCIAL, que precedeu a formalização desta Ata.

6.8 A Prefeitura Municipal de Major Gercino promoverá ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado,



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**Departamento de Compras/Licitações**  
**CNPJ: 16.846.160/0001-96**

---

condição indispensável para a solicitação da aquisição.

6.9 O(s) Fornecedor (es) se obriga(m) manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

6.10 Como condição de fornecimento das mercadorias, os fornecedor (es) que tiver(em) seu(s) preço(s) registrado(s) se comprometem a apresentar, sempre que solicitado, os documentos que originaram a sua habilitação.

6.11 Serão de responsabilidade dos concorrentes que tiverem seus preços registrados o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da Lei, relacionadas com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6.12 O Inadimplemento de qualquer item do Edital, da Carta-Proposta, da Autorização de Compras e da Presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ensejará, a critério da Prefeitura Municipal de Major Gercino - SC, o cancelamento do REGISTRO DE PREÇOS dos fornecedores inadimplentes, sujeitando-o às penalidades previstas nesta ata.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES.**

7.1 Em caso do licitante vencedor recusar-se a honrar o compromisso injustificadamente será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

7.2 As penalidades referidas no caput do artigo 81, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, não se aplicam às demais licitantes que forem convocadas nos termos do item 9.11 deste Edital, conforme a ordem de classificação das propostas, que não aceitarem a contratação.

7.3 O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais;

7.4 A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do Edital:

I - advertência;

II – multa(s), que deverá(ao) ser recolhida(s) na tesouraria desta municipalidade:





**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**Departamento de Compras/Licitações**  
**CNPJ: 16.846.160/0001-96**

---

- a) de 1% (um por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso por descumprimento dos prazos das entregas, previstos no edital limitado a 15 (quinze) dias de atraso;
- b) de 2% (dois por cento) do valor da Nota de Empenho por infração a qualquer condição estipulada no Edital, não prevista na alínea anterior, aplicada em dobro na reincidência;
- c) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e 9.648/98, e multa de 15% sobre o valor total do contrato;
- d) As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente;
- e) Ficarão ainda sujeito às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal;
- f) Para as penalidades previstas será garantido o direito ao contraditório e ampla defesa.

**CLÁUSULA OITAVA: DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

8.1 O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito:

- a) Se o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- b) O fornecedor não entregar os materiais e/ou serviços solicitados na “AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS”;
- c) Desatender qualquer das cláusulas descritas no edital ou na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- d) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93 e 9.648/98;
- e) Amigável, por acordo das partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a administração;
- f) A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas no item 7.2;
- g) Constituem motivos para a rescisão contratual os previstos no art. 78 da Lei 8.666/93 e 9.648/98;
- h) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 e 9.648/98, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**Departamento de Compras/Licitações**  
**CNPJ: 16.846.160/0001-96**

---

i) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e 9.648/98 e 10.520/02.

**CLÁUSULA NONA: DAS DOTAÇÕES.**

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias do ano vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DISPOSIÇÕES FINAIS.**

10.1 Fica eleito o foro da Comarca de São João Batista, para dirimir questões resultantes da ou relativas à aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.

10.2 A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que originou o presente ajuste.

10.3 E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas.

Major Gercino, xx de xxxxxx de 2018.

JÉSSICA RICARDO  
FISCAL DO CONTRATO

EMPRESA CONTRATADA

VALMOR PEDRO KAMMERS  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

TESTEMUNHAS